



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Ofício nº 038/2024/GP/PMP

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

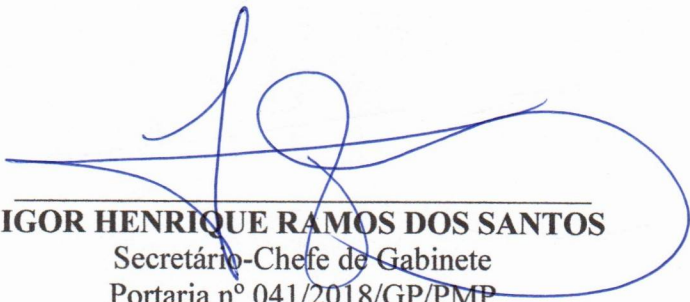
Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 492/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Veriano de Lima, comunicá-lo sobre a sanção e/ou promulgação da Lei Municipal nº 492/2024, que ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO – LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023..."***

Referida Lei Municipal, que segue anexa ao presente Ofício, foi aprovada anteriormente por esta Augusta Casa Legislativa.

Nada mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF: 105.811.984-25

Igor Henrique R. dos Santos

Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF 105.811.984-25

Recebido em
09/05/2024




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAXINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PATILINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Paraxinho/RN, 07 de Maio de 2024.

CPF nº 034.2024/GP/MP

Ào Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paraxinho/RN.

Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 492/2024.

Senhor Presidente,

Ào cumprimentá-lo cordalmente, sirvo-me do presente instrumento para de Vossa Excelência solicitar a sanção da Lei Municipal nº 492/2024, que "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAXINHO/RN PARA OS RECURSOS DA ANEXO ORÇAMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLIAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO - LPE, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024".

Referida Lei Municipal, que segue anexa ao presente Ofício, foi aprovada anteriormente por esta Augusta Casa Legislativa.

Nada mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

IGOR HENRIQUE RAYNO DOS SANTOS

Secretário-Geral de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/MP

CPF: 105.811.984-25

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro

Cidade: Paraxinho/RN

CEP: 55.200-000

Telefone: (51) 3333-3333

E-mail: gabinete@paraxinho.rn.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

PUBLICADO
DOM Edição N. 3278
Data: 07/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.54, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

Sanciona:

Art. 1º - Sanciona a **LEI MUNICIPAL Nº 492/2024**, que *"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO – LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023..."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira,
Parazinho/RN, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal
Carlos Veriano de Lima
Prefeito
CPF 032.459.234.57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO FERREIRA
GABINETE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

Sanções:

Art. 1º - Sanções a LEI MUNICIPAL Nº 492/2024, que PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, PARA OS RECURSOS DA LEIÃO ORÇAMENTAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO - LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ DESTINADO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicação;
Registro;
Cumprido.

Gabinete do Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Ferreira,
Parazinho/RN, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2024.

- CARLOS VERRANO DE LIMA -
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL**

DESPACHO

Nesta data, sanciono a presente Lei sem ressalvas.
Encaminhe-se cópia à Câmara Municipal de Vereadores e comunique-se a Presidência.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal
Carlos Veriano de Lima
Prefeito
CPF 032.459.234.57

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins, que a presente Lei foi registrada e publicada de acordo com a legislação vigente.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF 105.811.984-25
Igor Henrique R. dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria nº 041/2018/GP/PMP
CPF 105.811.984-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

DESPACHO

Nesta data, sanciono a presente Lei sem ressalvas.
Encaminha-se cópia à Câmara Municipal de Vereadores e comunico-se a Presidência.
Parauapebas/RN, 07 de Maio de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins, que a presente Lei foi registrada e publicada de acordo
com a legislação vigente.
Parauapebas/RN, 07 de Maio de 2024.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018-GP/PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM

CPF nº 041.2018-00-PM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 492/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO – LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Parazinho/RN, crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais prover de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022:

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00

Carlos Veriano de Lima
Prefeito
CPF 032.450.234-57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PALLINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 402/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORÇADOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PULO GUSTAVO – LPGA, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRÉSCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 192, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Parazinho R\$, crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provier do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 192, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela 1 – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022:

Valor	Item	Descrição
R\$ 1.000,00	3.3.90.30 - Material de Consumo	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual
	392 - Difusão Cultural	
	15 - Cultura	
	03.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022
-------------------	--

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 48.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Tabela II – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022:

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
---------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Item	3.3.90.42 - Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recetas	Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - L.C. nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual
Elemento	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Recetas	Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - L.C. nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Recetas	Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - L.C. nº 195/2022

Tabela II - Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos oriundos do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais setores da Cultura - L.C. nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recetas	Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais setores da Cultura - L.C. nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
---------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 17.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

- **CARLOS VERIANO DE LIMA** -

Prefeito Municipal

Carlos Veriano de Lima

Prefeito

CPF 032.459.234.57

Publicado em: 07/05/2024



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Parazinho

www.parazinho.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 492/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO – LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Parazinho/RN, crédito especial, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais prover de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022:

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função 13 - Cultura
Sub-função 392- Difusão Cultural
Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função 13 - Cultura
Sub-função 392- Difusão Cultural
Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas

Diário Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 492/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, PARA OS RECURSOS DA UNÃO ORÇAMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2023, ANEXAMENTE CONHECIDA COMO LEI RÁPIDO GASTO - LRG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), QUE SERÁ ACRÉSCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §2º, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos aprova o em anexo e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Paranhos, crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provier de excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I - Demonstração das ações de governo e ações executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I.C. nº 195/2023:

Unidade - 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função - 13 - Cultura
Sub-função - 392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade - Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual
Elemento - 3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor - R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas - Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I.C. nº 195/2023

Unidade - 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função - 13 - Cultura
Sub-função - 392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade - Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual
Elemento - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas

Valor R\$ 48.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.

Elemento 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.

Elemento 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.

Elemento 3.3.90.45 – Subvenções Econômicas

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor R\$ 500,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 500,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Tabela II – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022:

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas

Valor R\$ 17.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.45 – Subvenções Econômicas

Valor R\$ 1.000,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor R\$ 500,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392- Difusão Cultural

Projeto/atividade Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 500,00

Fonte de Receitas Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 000000 - Transferências Desonadas ao Setor Cultural -- Locais setores da
Fonte de Recursos: 1.710.0000 - Transferências Desonadas ao Setor Cultural -- Locais setores da
Valor: R\$ 200,00
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Projeto de Lei: 000000 - Transferências Desonadas ao Setor Cultural -- Locais setores da

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024

CARLOS FERREIRO DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 492/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, PARA OS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO – LPG, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Parazinho/RN, crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais prover de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022:

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 48.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC nº 195/2022

Tabela II – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito especial - Fonte: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022:

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 17.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.

Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Unidade	02.010 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção cultural.
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC nº 195/2022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:4F5200AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

